



Carta dos Editores

Cara leitora, caro leitor,

Desde tempos imemoriais, o direito se apoia em símbolos, que lhe dão forma e sentido. É da condição humana a faculdade da abstração: onde houver sociedade, haverá normas e haverá símbolos — e haverá símbolos para descrever-prescrever as normas. Muito antes de os modernos separarem a ciência da arte, antes mesmo de os clássicos separarem o *logos* do *mythos*, os antigos gregos davam sentido à realidade por meio de sua mitologia. Ao dar forma e atributos humanos a coisas abstratas por natureza — como a justiça —, adorando-lhes como divindades, faziam dessa cosmoteogonia um poderoso instrumento para descrever o mundo e orientar a boa conduta.

Diké (*Δίκη*), nesse contexto, era a deusa que personificava a justiça dos homens, da legalidade, da conformidade com as leis da cidade. No uso comum, a palavra também significava julgamento — tanto o procedimento em si como o seu resultado¹. Hesíodo relata que Diké é filha de Zeus, o soberano do Olimpo, e Têmis (*Θέμις*), a deusa da justiça divina; e dessa relação nasceram, além de Diké, suas duas irmãs: Eunômia (*Εὐνομία*), a personificação da ordem, e Irene (*Ειρήνη*), a da paz. Diké vela constantemente pela conduta dos homens, protege a boa administração da justiça e se queixa a Zeus sempre que um depoente incorre em falso testemunho, um cidadão corrompe outro com um suborno ou um juiz profere um julgamento injusto².

Quando foi fundada, em 2014, a Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR-UFS) resgatou essa simbologia na escolha do seu nome: ΔΙΚÉ. No âmbito da área de concentração do Programa — Constitucionalização do Direito — desde então publica trabalhos acadêmicos que discutam questões relevantes acerca da efetividade dos direitos humanos e fundamentais, dos aspectos teóricos e metodológicos do processo de constitucionalização dos direitos e dos seus reflexos nas relações sociais e privadas, a partir dos mais diversos ramos do conhecimento jurídico e de sua relação interdisciplinar com outras áreas do saber. Cumprindo o papel de divulgar à comunidade acadêmica e à sociedade em geral a produção desse conhecimento, a ΔΙΚÉ, como a deusa a quem deve seu nome, busca velar pela máxima efetividade da justiça entre os homens, irmanada com a ordem e com a paz.

Nesta edição, embora esse seu propósito permaneça fundamentalmente o mesmo de quando foi fundada, a ΔΙΚÉ inaugura uma nova fase de sua existência. Após a recente avaliação quadrienal levada a cabo pela Coor-

1 WOODARD, Roger D. **The Cambridge Companion to Greek Mythology**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. P. 105; LIDDELL, Henry George; SCOTT, Robert. *Δίκη*. **A Greek-English Lexicon**. Oxford: Clarendon Press, 1940.

2 HESÍODO, *Teogonia* 901 ss.; *Os trabalhos e os dias* 214 ss., 248 ss; ÉSQUILO, *As Coéforas* 639 ss.; SMITH, William. DICE (*Δίκη*). **Dictionary of Greek and Roman Biography and Mythology**: vol. I. Londres: James Walton; John Murray, 1869.

denação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES), tanto o PRODIR como a DIKÉ receberam novos conceitos: o Programa foi avaliado com conceito 4, o que permitiu iniciar a preparação da oferta de um novo curso de doutorado; a Revista, por sua vez, recebeu a classificação de Qualis B2. Esses resultados muito nos alegraram, e certamente nos motivaram a redobrar nossos esforços na produção e na divulgação de conhecimento acadêmico de qualidade, aberto, gratuito, e acessível a todas as pessoas.

Inspirados por essa motivação, com a valorosa contribuição de nossa equipe editorial formada por discentes e mestres egressos do PRODIR, a quem agradecemos enormemente, realizamos uma extensiva reformulação editorial, dando à DIKÉ a feição aperfeiçoada que assumirá nesta sua nova fase. A Revista ganhou uma nova identidade visual, com um projeto gráfico consistente e um novo modelo de capa, na qual terão espaço obras de arte de artistas preferencialmente sergipanos.

A nova programação visual da revista se baseia na combinação entre uma família de fontes tipográficas sem serifa de estilo grotesco, usada principalmente nos títulos, e outra de fontes serifadas, de estilo humanista, alusivo à caligrafia clássica e renascentista, no corpo do texto. Seus itálicos ornamentais também são usados em alguns elementos de destaque, como nos nomes dos autores. As duas famílias tipográficas foram escolhidas por sua licença *Open Font* de uso livre, por sua legibilidade em diferentes tamanhos e por sua harmonia hierárquica.

Além disso, a DIKÉ ganhou uma "nova" marca: na verdade, trata-se de uma versão estilizada em hachura do antigo selo usado pela Faculdade de Direito de Sergipe, primeira academia jurídica do estado, fundada em 1º de março de 1950, posteriormente federalizada e, em 1968, com a fundação da UFS, transformada em seu Departamento de Direito, ao qual o PRODIR é pedagogicamente vinculado. O selo, usado amplamente em documentos da antiga Faculdade, muitos atualmente pertencentes ao acervo do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, consiste em uma representação arquetípica de deusas da justiça (Têmis, Diké, e sua versão romana, Iustitia), de olhos vendados e carregando nas mãos uma espada e uma balança. No entanto, faz pensar especificamente em Diké a divisa que consta na parte inferior do selo: *SUB LEGE LIBERTAS* — liberdade *sob a lei* —, que também é o lema do Estado de Sergipe.

A nova fase da DIKÉ é, também, marcada pela retomada dos trabalhos após todas as dificuldades causadas pela pandemia de COVID-19, entre 2020 e 2022. Durante boa parte desse período, o campus sede do PRODIR, a Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão, permaneceu fechado para atividades presenciais. Isso prejudicou intensamente as atividades de diversos órgãos da UFS — e a DIKÉ, naturalmente, não foi poupada. Em razão dessa interrupção nas atividades acadêmicas, a Revista passou por um hiato em sua periodicidade — que, contudo, começa a ser emendado desde já. Neste volume 9, referente ao ano-base de 2020, trazemos o dossiê temático *Direito & Pandemia*, com trabalhos que abordam a efetividade de direitos fundamentais no contexto muito específico e incontornável da emergência mundial de saúde.

Feita especialmente para a capa deste volume, a pintura "SUB LEGE SANITAS" interpreta artisticamente o tema do dossiê, com forte carga simbólica. Em pastel a óleo sobre papel, o artista imagina a deusa Diké em um contexto pandêmico, suscitando questionamentos sobre o papel do direito na efetividade da justiça em meio à emergência sanitária, que ecoam os problemas de pesquisa discutidos nos trabalhos. Em vez de ter seus olhos vendados, Diké tem nariz e boca cobertos por uma máscara. Em sua mão direita, carrega o bastão de Esculápio (*Ασκληπιος*), símbolo da medicina, como que tomado emprestado desse deus que, na mitologia grega, é conside-

rado o inventor das artes médicas³. Na mão esquerda, carrega sua balança, de que se vê em um dos pratos a inscrição "ΛΟΓΟΣ" (LOGOS) — o relato racional, verdadeiro e justificado, ligado à ideia moderna de verdade científica, produto do diálogo de ideias —, mais pesada que a do outro, "ΜΥΘΟΣ" (MYTHOS) — o relato que não demanda razão nem justificativa, apenas crença.⁴ Com isso, alude à importância da confiança na ciência e do combate à desinformação na consecução da justiça em tempos pandêmicos. O título da obra, "SUB LEGE SANITAS", é claramente uma referência ao lema presente no selo da Faculdade de Direito de Sergipe e no brasão do estado, mas que substitui a liberdade (*libertas*) pela saúde (*sanitas*).

A arte da capa é um prenúncio do conteúdo que trazem os trabalhos presentes no dossiê. No primeiro artigo, intitulado "Informe sobre los aspectos laborales y de seguridad social en España: estado de la cuestión y propuestas", o autor Francesc Pérez Amorós (Universitat Autònoma de Barcelona) analisa as respostas normativas do Reino da Espanha para a crise causada pela pandemia de COVID-19, no direito do trabalho e da seguridade social. Para isso, faz uma ampla revisão dos atos normativos vigentes naquele país nos níveis internacional (Organização Internacional do Trabalho), comunitário (União Europeia), nacional (Reais Decretos-Leis) e autônomico (normas editadas pelas comunidades autônomas espanholas).

Em seguida, no artigo "Aspectos sociais e econômicos da proibição da interrupção do serviço público de energia elétrica durante a pandemia de COVID-19", Danna Catharina Mascarello Luciani (Pontifícia Universidade Católica do Paraná) questiona se a pandemia, por si só, pode ser considerada motivo suficiente para a proibição dos cortes de energia em razão do inadimplemento pelos consumidores. A autora promove essa análise por uma ótica social, a partir da Constituição Federal, e por uma ótica econômica, valendo-se de um instrumental teórico fornecido pela Análise Econômica do Direito, com foco na Economia Neoinstitucional e na doutrina do economista estadunidense Oliver Williamson. Sua análise conclui que a pandemia é razão de fato insuficiente para determinar a proibição da interrupção do serviço pelo não pagamento, gerando uma excessiva sobrecarga sobre as fornecedoras que pode mesmo prejudicar a efetividade desse direito fundamental.

No terceiro trabalho, "Epifenômeno do desencarceramento na pandemia de COVID-19: lições desaprendidas?", Karyna Batista Sposato & Victória Cruz Moitinho (UFS) observam, com base em dados sistematizados pelo Subprojeto COVID-19: Populações Vulneráveis do Estado de Sergipe, do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) e do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), e na literatura especializada, que o conjunto de diretrizes expedidas pela Resolução nº 62/CNJ ficou adstrito ao contexto excepcional da pandemia, não se tendo convertido em política de estado para o desencarceramento.

O quarto artigo, intitulado "A violência doméstica em tempos de pandemia no Estado de Sergipe", de autoria de Daniela de Andrade Souza (Universidade Tiradentes), Erick Felipe Araújo Pinto dos Santos (Faculdade de Direito 8 de Julho) & Antonina Gallotti Lima Leão (Universidade Federal da Bahia e Faculdade de Direito 8 de Julho), analisa dados sobre o impacto das medidas sanitárias nos índices de violência doméstica. Os autores observam um aumento no número de casos em feminicídio e uma diminuição nos casos de violência doméstica no Brasil entre os anos de 2019 e 2020, o que os leva a considerar uma subnotificação de casos em razão do isolamento social das vítimas com seus agressores. No âmbito estadual, a tendência foi inversa: houve um aumento no

3 PÍNDARO, *Terceira Pítica* 5 ss., 45 ss.

4 FOWLER, Robert L. Mythos and logos. *The Journal of Hellenic Studies*, Londres, v. 131, p. 45-66, 2011; SCHÜLER, Donaldo. Mythos e logos nos diálogos platônicos. *Letras Clássicas*, São Paulo, n. 2, p. 317-333, 1998.

número de casos de violência doméstica e uma diminuição no número de casos de feminicídio no mesmo período de análise.

O quinto e último artigo, de autoria de Afonso Carvalho de Oliva (Universidade do Minho e Faculdade de Direito 8 de Julho) e Laura Sampaio dos Santos Silva (Faculdade de Direito 8 de Julho), é intitulado "Os impactos da pandemia da COVID-19 na modernização do Poder Judiciário: uma análise acerca da sobrecarga e da produtividade". No trabalho, os autores analisam o efeito da pandemia como catalizador de um processo de modernização de práticas do Poder Judiciário, e suas implicações no acesso à justiça e na efetividade da prestação jurisdicional.

Depois da seção dedicada aos artigos, temos o prazer de inaugurar uma nova editoria na ΔΙΚÉ, voltada para a publicação de entrevistas originais com pesquisadores relevantes em suas áreas de atuação. Nesta edição, publicamos uma entrevista com Diogo Rais Rodrigues Moreira (Universidade Presbiteriana Mackenzie) acerca do problema da desinformação no contexto pandêmico e da regulação jurídica das mídias sociais. A entrevista foi realizada por Alana Maria Passos Barreto (UFS).

Assim como a divindade a que deve seu nome, a ΔΙΚÉ segue em sua vigilância incansável, ao lado da ordem e da paz, em favor da justiça entre os homens, vulneráveis por sua própria natureza, trabalhando contra o arbítrio, o descaminho, o ultraje e a iniquidade. Assim como o selo histórico que resgatou como sua marca, a ΔΙΚÉ crê no lema que diz que, sob a lei, há liberdade. Assim como os antigos gregos faziam do mito um instrumento para tentar dar maior concretude às coisas abstratas, valendo-se dele para descrever a realidade e orientar a boa conduta, a ΔΙΚÉ faz do saber acadêmico um instrumento para tentar dar maior concretude aos direitos humanos, valendo-se dele para descrever o processo de constitucionalização do direito em seus aspectos teóricos e orientar a boa conduta no sentido da eficácia dos direitos fundamentais, de modo a refletir nas relações sociais e privadas.

E, sobretudo, assim como Diké, Eunômia, Irene, Têmis, todas as divindades que convergem em sua pluralidade nessa cosmoteogonia para dar sentido ao mundo, a ΔΙΚÉ acredita que o conhecimento só se constrói na pluralidade, na polifonia, no diálogo, entre diferentes pessoas, entre pesquisadores e leitores, entre comunidade acadêmica e sociedade em geral, entre a academia jurídica e os demais ramos do saber. Por isso, convidamos a todos e a todas para participar da construção desse grande e infindável projeto, contribuindo com a escrita deste novo capítulo da ΔΙΚÉ — e dos muitos outros que hão de vir.

Εὐχόμεθ᾽ σε ὑγιαίνειν⁵,

Karyna Batista Sposato
Editora-Chefe

Pedro André Guimarães Pires
Editor-Adjunto

5 *Efchómetha se hygiénein*, literalmente "rezamos para que tenha saúde", antiga saudação epistolar grega.